



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 9.546 DE 13 DE outubro DE 2.003.

"Dispõe sobre declaração de ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município, o dia 28 de outubro do corrente ano, em homenagem a comemoração do dia dos servidores públicos.

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal